



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00001002
Data e Hora de Emissão:
29/06/2025 23:24:52
Código de Verificação:
Z88A-RVRH

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
14.924.127/0001-30
Nome/Razão Social:
GV COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
Endereço:
Ave Tancredo Neves 002539 EDIF CEO SALVADOR
E-mail:
gilbertovitoria@gmail.com

Inscrição Municipal:
00.409.958/001-39

SHOP - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CPF/CNPJ:
04.142.491/0001-66
Endereço:
5º Centro Administrativo da Bahia 750 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - Salvador - CEP: 41745-004/BA
E-mail:
dir.financas@mpba.mp.br

Inscrição Municipal:
00.179.631/001-71

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Mestre de cerimônias no evento institucional em Cachoeira
Sede da Camara Municipal dia 30 de junho de 2025

Conta para depósito
BRADESCO AG 3231 CC 16302-3

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$922,23

CNAE:

9230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Item da Lista de Serviços:

01710 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	922,23	2,00%	18,44	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903,79

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador
- COMPETÊNCIA: 06/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1710-0/01 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA